



MILITÂNCIA E LIMITÂNCIA NA ATUAÇÃO ESTUDANTIL EM CONSELHOS DE SAÚDE¹

Sabrina Dallepiane², Liamara Denise Ubessi³, Ane Gabriele Poli⁴, Cristiano Crestani Soares⁵, Tanise Dalla Rosa⁶. UNIJUI

O Sistema Único de Saúde (SUS) é de acesso universal, pretende-se integral e equitativo, sendo esses os pilares fundantes para garantia do direito a saúde, fundamental a vida humana. Para tanto, uma das diretrizes do SUS, não considerada na Lei Orgânica da Saúde, 1990, por questões político institucionais, é a participação social, o que foi regulamentado no mesmo ano pela Lei 8142 que define o Conselho de Saúde como órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. O objetivo dos Conselhos de Saúde é promover a participação cívica dos cidadãos organizados em redes de sujeito coletivo e possibilitar o controle social sobre as decisões de política nas três esferas de governo. O movimento estudantil na saúde, em sua forma organizativa, é um sujeito coletivo que não pode se isentar da responsabilidade social de construção do SUS e porquanto, da formação em saúde, caso queira ser ator social e não apenas reprodutor de práticas e ações que não produzam saúde e nem formam para atuação no SUS como política pública de caráter universal. Desta forma, este trabalho objetiva discutir sobre a participação estudantil em Conselhos de Saúde e outras instâncias colegiadas versus seu caráter militante e limitante. A metodologia consistirá de relato de experiências aliada à reflexão que esta causa nos sujeitos desta vivência em interlocução com a legislação e atores do campo da saúde coletiva. Ao considerar os princípios e diretrizes do SUS, o movimento estudantil na área da saúde, através do Diretório Central de Estudantes, Centro Acadêmico de Enfermagem, Centro Acadêmico de Nutrição e Grupo de Estudos em Saúde Coletiva, tem se ocupado de integrar Conselhos de Saúde, como o Conselho Municipal e Regional de Saúde, Conselho Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, bem como outras instâncias que interferem, de uma forma ou outra na conformação do SUS como política pública de saúde, como no caso a participação na Comissão de Integração Ensino-Serviço na 17^a região de saúde, Conselho Universitário e Associação de Saúde Mental de Ijuí; bem como quanto ao que se refere à formação em saúde. O caráter militante na saúde refere-se ao direito a saúde como uma ideologia possível, bandeira de luta do movimento sanitário. O estudante é ator social, mas nem sempre reconhecido enquanto tal. Outra situação, que lhe é própria, deve-se ao processo que está vivenciando na formação, pois nas instâncias colegiadas, se estabelece um dilema entre a vocalização do estudante que desestabiliza algumas formas naturalizadas na organização e funcionamento do SUS, e a vocalização que não é ouvida, pois afinal é um estudante que está falando e se é estudante, que saber porta, além das forças o constrangerem, muitas vezes a manifestação, além do quê, os estudantes participam em número desigual aos demais interlocutores. O estudante está em processo de construção de sua formação, então o espaço das instâncias colegiadas tem função significativa para a aprendizagem, reflexão e formação em saúde. O direito a saúde é incontestável, uma vez que foi constituído e construído socialmente, do povo para o povo. Entretanto, muitas vezes é executado em prol do bem individual e não comum, ferindo ao princípio da universalidade e equidade, nem sempre o estudante estando atento a estes aspectos, sendo este, então, um caráter limitante do



CT&I e SOCIEDADE

XVIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XV JORNADA DE PESQUISA
XI JORNADA DE EXTENSÃO

4 a 8 de OUTUBRO de 2010



movimento estudantil militante. Não se trata de uma culpabilização, mas de reconhecer as possibilidades e limitações da atuação estudantil, pois se está em processo constante e dialético na formação em saúde, que não se encerra com a graduação, mas que qualifica e muito esta, a medida que o estudante está em constante confrontação teórica e prática e disso a elaboração de reflexões e do conhecimento, singular, acadêmico e social.

¹ Trabalho decorrente da atuação dos membros do Grupo de Estudos em Saúde Coletiva (GESC)/UNIJUI junto aos conselhos de saúde

² Fisioterapeuta, especialista em Saúde do Trabalhador, mestre em Desenvolvimento pela UNIJUI e membro do Grupo de Estudos em Saúde Coletiva (GESC)/UNIJUI.

³ Psicóloga, acadêmica de Enfermagem, mestranda em Educação nas Ciências pela UNIJUI, membro do Grupo de Estudos em Saúde Coletiva (GESC)/UNIJUI e membro da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)

⁴ Acadêmica de Enfermagem, membro do Grupo de Estudos em Saúde Coletiva (GESC)/UNIJUI e membro da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES).

⁵ Acadêmico de Enfermagem, membro do Grupo de Estudos em Saúde Coletiva (GESC)/UNIJUI, presidente do Centro Acadêmico de Enfermagem.

⁶ Acadêmica de Nutrição, membro do Grupo de Estudos em Saúde Coletiva (GESC)/UNIJUI e membro do Centro Acadêmico de Nutrição.